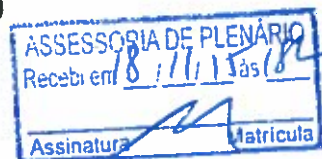




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



EMENDA N.º ⁰⁵ (MODIFICATIVA)



“AO PROJETO DE LEI Nº 1525, DE 2013,
QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TAXI
COMUNITÁRIO, NO ÂMBITO DO
DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Modifica e dá nova redação ao inciso V, do art. 4º, da
proposição respectivamente pelo seguinte:

V – apresentar para o recebimento da permissão e a cada
dois anos, as certidões negativas de débitos junto a Secretaria de Fazenda do
Distrito Federal, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, Dívidas
trabalhistas, nada consta criminal do Distrito Federal e Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ter por objetivo ampliar a
possibilidade de aferir os antecedentes dos permissionários, com a pretensão
de oferecer maior segurança aos usuários.

Diante de todo o exposto careço do apoio dos nobres
parlamentares para a aprovação da presente proposta.

Plenário em,

Deputado Agaciel Maia

Presidente da Comissão de Orçamento e finanças

LIDER DO BLOCO FORÇA DO TRABALHO

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 a 8072

Site: www.agacielmaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com